

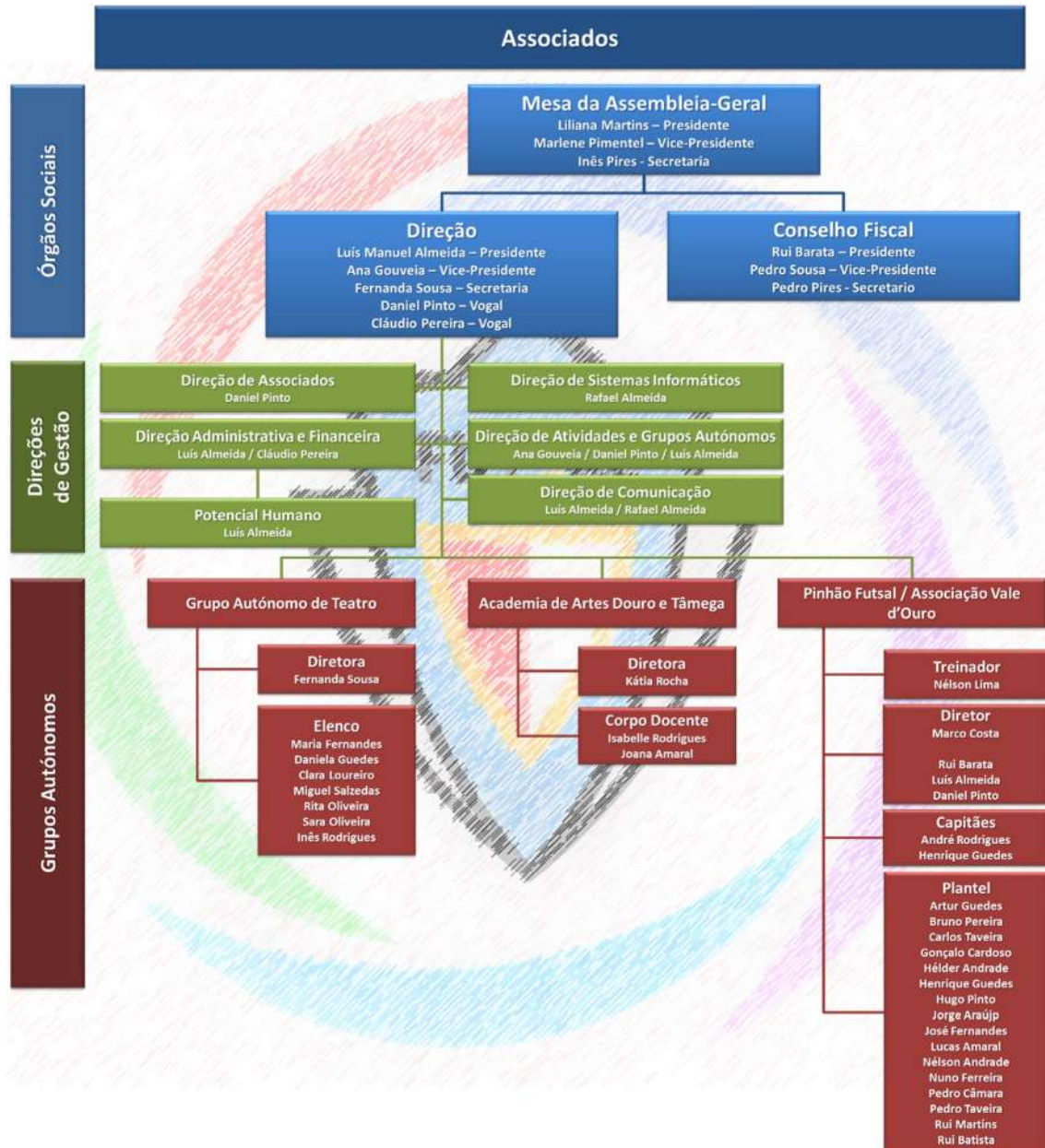
# **Regulamento Interno e Código de Conduta**



**Pinhão Futsal / Associação Vale d'Ouro**

**Novembro 2019**

# 1. Organigrama da Associação Vale d'Ouro



## 2. Funções e responsabilidades

Em todas as áreas da Associação Vale d'Ouro, as funções inerentes a cada tarefa, cargo ou responsabilidade encontram-se bem definidas dentro da orgânica aprovada pela Assembleia-Geral. Definem-se nas alíneas seguintes as principais orientações e modelo organizacional definido para a equipa de futsal, em conjunto com todos os responsáveis pela equipa e com os órgãos de gestão da associação:

- a) **Direção / Direção de Atividades e Grupos Autónomos:** tem competência e responsabilidade total para tomar decisões acerca da equipa, bem como para definir horários de jogos, as funções e responsabilidades e castigos a aplicar nos termos do Regulamento Interno Geral em vigor;
- b) **Treinador:** responsabilidade e função de definir os treinos de acordo com as melhores práticas e o espírito da modalidade; responsabilidade de escolher capitães; definir as convocatórias semanais; escolher método e forma de jogo, dividindo com o director a responsabilidade de informar a direção de todas as situações de equipa que achar necessárias. Tem ainda competências disciplinares para aplicação de castigos a jogadores que não sigam as normas e regras de treino.
- c) **Diretor (Gestão e Organização):** dividindo com o director tem a responsabilidade de informar a direção de todas as situações de equipa que achar necessárias; tem ainda, em articulação com o treinador, competência para definir regras de comportamento, horários de concentrações e logística associada ao dia de jogo. Deve, em conjunto com o treinador, fazer chegar à direção a informação necessária, funcionando como ligação entre equipa e direção.
- d) **Capitão:** tem responsabilidade de informar o treinador de situações que possam ocorrer nos treinos e jogos; pode e deve usar da palavra para motivar ou repreender o grupo, nunca se colocando acima de treinador e director. Responsável por ser o porta voz da equipa junto da equipa técnica e, se necessário, junto da Direção e em momentos que a Associação Vale d'Ouro entenda relevantes.
- e) **Sub-capitão:** Na ausência do capitão assume as funções do mesmo.
- f) **Jogadores:** Têm o dever de cumprir com as regras e normas do clube, devendo respeitar todos (adversários, colegas, árbitros, dirigentes e/ou outros agentes desportivos) nunca infringindo as regras nem faltando ao respeito a ninguém. Devem acatar as decisões tomada pelo treinador, diretor e direção, podem no entanto fazer chegar ao capitão os problemas ou situações que não concordam apresentando as devidas justificações. Se pretendem falar com o treinador devem manifestar essa intenção junto do capitão..

### 3. Regras da Equipa e Código de Conduta

- a) As decisões tomadas dentro da hierarquia organizacional da Associação e da Equipa deverão ser acatadas e respeitadas;
- b) Sempre que chamados a dar opinião, devem os jogadores exprimir a sua opinião;
- c) É obrigatório cumprir horários estabelecidos, tanto para treinos, como para concentrações em jogos (salvo exceções devidamente autorizadas);
- d) É obrigatório treinar com o equipamento de treino definido pelo treinador;
- e) É obrigatório pensar na equipa como um todo e não do ponto de vista individual, dentro da mística do Sporting Clube Pinhão, que é a inspiração base deste projeto;
- f) Qualquer decisão tomada pelo treinador deve ser acatada e respeitada;
- g) Em modo algum é permitida a saída do banco de suplentes durante um jogo;
- h) Não serão toleradas falta de respeito dentro da equipa;
- i) Não serão toleradas atitudes violentas em jogos e treinos com qualquer agente desportivo;
- j) A convocatória para os jogos e o alinhamento definido pelo treinador, quer no 5 inicial, quer ao longo do jogo devem ser sempre respeitados e acatados;
- k) O equipamento de cada jogador é da sua inteira responsabilidade, devendo zelar pela sua manutenção, aprumo, limpeza e conservação ao longo da época;
- l) Os cartões e fichas de jogo são da responsabilidade da direção, treinador e diretor ou dos membros destacadas para as funções de delegado ao jogo;
- m) Os horários dos jogos podem ser alterados por pedido dos jogadores se a análise mostrar que é positivo para a equipa;
- n) Os pedidos de alterar jogos devem ser realizados no máximo até 15 dias antes do jogo em causa;
- o) O material de treino e de jogos deve ser tratado corretamente, sempre preservando a sua manutenção;
- p) Sempre que algum material tiver um estrago deve ser comunicado de imediato ao treinador ou diretor;
- q) Treinador e diretor têm poder de convocar uma reunião de plantel em que todos os elementos devem estar presentes (salvo exceções);
- r) Treinador, diretor e staff devem procurar ter uma relação próxima com a equipa pautando-se sempre com o máximo respeito e consideração por todas as partes.

## 4. Castigos e processos disciplinares

Todas as disposições enunciadas são aplicáveis a treinador, capitães, diretores, jogadores, outros agentes desportivos e elementos da Associação Vale d'Ouro afetos ao projeto ou em representação da instituição em momentos associados ao projeto.

- a) Sempre que uma das regras ou código de conduta for infringido pode a pessoa responsável incorrer num processo disciplinar nos termos do definido no Regulamento Interno Geral da Associação Vale d'Ouro – Secção 5, artigos 21.º a 24.º e outros aplicáveis;
- b) O abandono da equipa durante a época desportiva e após a realização da inscrição/pedido da licença desportiva, não contempla a devolução do dinheiro de inscrição;
- c) O jogador que não tenha o equipamento de treino correto pode ser impedido de treinar pelo treinador;
- d) Constituem motivos para abertura de processo disciplinar
  - i. abandono do campo durante um jogo, treino ou concentração;
  - ii. critica gratuita, não fundamentada e em local inapropriado a colegas, grupo de trabalho, treinador, diretor ou direção;
  - iii. negligência na conservação do equipamento de jogo ou de treino ou esquecimento do mesmo para o dia de jogo ou outro momento em que seja solicitado;
  - iv. falta não justificada e/ou autorizada a jogos, reuniões, treinos e/ou concentrações após ter tomado conhecimento da respetiva convocatória;
  - v. não cumprimento de horários, salvo exceções devidamente comunicadas em tempo útil e justificáveis (motivos profissionais).
- e) O jogador que seja expulso num jogo é responsável pela sua multa;
- f) As multas aplicadas a equipa, em consequência de atitudes ou comportamentos de determinado agente desportivo, ser-lhe-ão imputadas, podendo ainda incorrer em processo disciplinar;
- g) O jogador ou agente desportivo que pratique atos de violência quer num jogo, quer num treino ou no contexto da equipa e deste projeto será expulso da equipa, mesmo que tal ocorra fora das instalações do clube;
- h) O jogador que falhe uma convocatória a um jogo será automaticamente excluído da seguinte e poderá incorrer em processo disciplinar;

Pinhão, em 28 de novembro de 2019

Tomei conhecimento do presente documento e de todas as suas disposições e declaro, sob compromisso de honra, que aceito as disposições e que cumprirei com as regras e orientações definidas.

A Direção da Associação Vale d'Ouro / Direção Atividades e G. Autónomos

O Treinador

O Diretor

Os capitães

O Plantel

